

Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 172/2015

DA: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO PARA: INTERLOCUTORES – ATR

PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE № 2015SGOFG9

ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – Araguaína-TO.

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº 2015SGOFG9 onde reclama sobre a falta de água na em Araguaina.

A Presidência da ATR recebeu o Comunicado de Interrupção do Abastecimento de Água nº 281/2015 (em anexo), que informam que a falta de água ocorreu devido a queima do transformador no dia 30/09 e por consequente a sua substituição de um transformador responsável pelos PTPs 014 e 019 no dia 01/09.

Dessa forma, a falta de água enquadrando-se na Resolução ATR Nº 029/2009.

Art. 76º O serviço de abastecimento de água poderá ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções, nos seguintes casos:

[...]

VI. casos fortuitos ou de força maior (incluído pela Res. 068/2012);

[...]

CONCLUSÃO

O desabastecimento nesse período da reclamação foi provocado por causa da substituição da bomba queimada responsável por dois poços, o abastecimento será retomado gradativamente. A Odebrecht Ambiental/ Saneatins informou que avisa aos usuários sobre a falta de água por mensagem de celular (SMS) e pede aos clientes que não receberam, para atualizar o seu cadastro junto à concessionária. Agora





Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



caso o problema persista, lembramos aos usuários que poderá efetuar nova denúncia.

Palmas, 10 de Novembro de 2015.

Isabela Martins Raposo Mat 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;

II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA Vice Presidente - ATR

